

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022**

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de equipamentos eletrônicos (Caixa de som, câmera de segurança, projetor e TV) e equipamentos de informática (computador, impressora, notebook e roteador), destinados a equipar as unidades escolares da Educação Infantil do Município de Timbaúba**, conforme detalhamento apresentado na Cláusula primeira e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 – PREGÃO Nº 020/2022. CONTRATADA **Alberto Jorge de Andrade Lima Viana Filho**, CNPJ nº 29.002.880/0001-17. VALOR: R\$ 209.519,50 . PRAZO: 120 dias. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2022.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nayara Carla da Silva Rodrigues  
**Código Identificador:2E8C2C90**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO  
PREFEITO  
EDITAL Nº. 01/2023**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO  
CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL  
DO EXERCÍCIO DE 2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital supracitado.

**CONSIDERANDO** a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital.

**CONSIDERANDO** a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público os candidatos a seguir relacionados (ANEXO I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital do exercício de 2012, a comparecer no Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Dr. Alcebíades, nº 276, Centro, desta, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e posterior, caso preenchidos todos quesitos, encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);  
CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);  
Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));  
Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);  
Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);  
Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);  
Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);  
Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;  
Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;  
Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário;  
Declaração de bens que constituem seu patrimônio;

Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;

- m) Certidão Negativa do PIS/PASEP (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
- n) 2 Fotografia 3X4 recente;
- o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
- p) Extrato previdenciário de contribuição (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, sem remuneração) solicitar junto ao INSS;
- q) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício da Administração Pública;
- r) Laudo médico, em caso de deficiência;
- s) Atestado médico admissional, incluindo exames solicitados pela Junta Médica do Município;
- t) Comprovante de Conta (Banco Santander);
- u) Telefone, e-mail;

2. O não comparecimento do candidato ora convocado no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda, a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretarão sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Fica o candidato convocado para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento de Pessoal.

3.1. Conforme o item 3.7 do edital, será excluído do Concurso Público os(as) candidatos(as) que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.2. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Assuntos Jurídico.

Timbaúba - PE, 02 de janeiro de 2023.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**EDITAL Nº 01/2023  
Anexo I  
CANDIDATOS CONVOCADOS**

**CARGO: GUARDA MUNICIPAL:**

1. GREISON BELMIRO DA SILVA;
2. FABIO ANDRADE DO NASCIMENTO;
3. ANTONIO ROBERTO DE LIMA;
4. DARLAN CESAR DA SILVA CUNHA;
5. EDINALDO DOS SANTOS GUEDES FILHO;
6. GLEIDSON JOSE LOURENÇO DA SILVA;
7. JOSINALDO JOÃO RIBEIRO DA SILVA;
8. DIEGO MENDES DE MELO;
9. DAVID GOMES BARBOZA;
10. ADERALDO BEZERRA DOS SANTOS;
11. VANESSA RAFAELI ALVES CAVALCANTI;
12. JOCEMAR SOUSA DA SILVA;
13. ULISSES DAVINO DA SILVA;
14. LEOMAR PEREIRA DA SILVA;

15. JOSE ANDERSON DA SILVA;

**CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO:**

1. KELMO MANOEL DE MELO;
2. FERNANDO SOUZA DA SILVA MELO;
3. RAFAEL FRANCISCO DA SILVA;
4. EDSON ANTONIO DA SILVA;

**Publicado por:**  
Maria Mayara Cavalcante Dias  
**Código Identificador:**3E144775

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 001/2023**

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, objetivando o cumprimento das disposições legais contidas no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitação e contratos administrativos, e da Lei nº 10.520, de 17 de junho 2002, que instituiu a nível Federal, Estadual e Municipal a modalidade do Pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor as Comissões do Pregão da Prefeitura Municipal de Venturosa e do Fundo Municipal de Assistência Social de Venturosa, exercício 2023, os servidores a seguir relacionados:

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA – Matrícula nº 2008 – Pregoeiro;  
ISAAC LUIZ LIBORIO ROCHA, Matrícula nº 2177 – Equipe de apoio;  
MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIANA – Matrícula nº 1382 – Equipe de apoio;  
MARLEIDE FELIX DE OLIVEIRA – Matrícula nº 22982 – Suplente.

Art. 2º - Na impossibilidade ou impedimento de qualquer um dos membros das Comissões do Pregão na realização de suas funções poderá o mesmo ser substituído pelo suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de janeiro de 2023.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

– Prefeito –

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**121451B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 002/2023**

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, objetivando o cumprimento das disposições legais contidas no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitação e contratos administrativos, e da Lei nº 10.520, de 17 de junho 2002, que instituiu a nível Federal, Estadual e Municipal a modalidade do Pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor as Comissões do Pregão do Fundo Municipal de Saúde de Venturosa, exercício 2023, os servidores a seguir relacionados:

ISAAC LUIZ LIBORIO ROCHA, Matrícula nº 2177 – Pregoeiro;

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA – Matrícula nº 2008 – Equipe de apoio;  
MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIANA – Matrícula nº 1382 – Equipe de apoio;  
RONALDO BEZERRA DOS SANTOS – Matrícula nº 22390 – Suplente.

Art. 2º - Na impossibilidade ou impedimento de qualquer um dos membros das Comissões do Pregão na realização de suas funções poderá o mesmo ser substituído pelo suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de janeiro de 2023.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

– Prefeito –

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**9A38A6D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

EMENTA: Nomeia cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-5 conforme Lei Municipal nº 770/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016, alterada pela Lei Municipal nº 897/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-5, a senhora, **ELIELMA SOARES DE HOLANDA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº \*.826.4\*\* SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.107.944-\*\*, matrícula nº 23281, lotada no Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal – PAV.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de janeiro de 2023.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

– Prefeito –

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**6EBF0520

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE  
PROCESSO Nº 054/2022 CARTA CONVITE Nº 016/2022  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,

RESOLVE: